

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA

ESPECIALIZAÇÃO

A empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.792.525/0001-02, com sede na Avenida Senador Lemos 791, SALA: 210, Umarizal. Belém/Pará, CEP: 66050-000, declara, para fins de configuração da inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para serviços técnicos de assessoria e consultoria pública e para treinamento, considerando a solução assistida e de singularidade, que a empresa possui NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO no mercado nacional dos serviços a seguir relacionados:

Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação de servidores escolhidos, assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras. O serviço inclui o Diagnóstico inicial para analisar todas as informações publicadas em site oficial e sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis). Treinamento da equipe interna, treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 (um) colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência. Cobrança constante, com contato frequente com colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no Portal da Transparência. Relatórios de acompanhamento, com apresentação de relatório mensal à gestão, mostrando a evolução das publicações no Portal da Transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos.

Desta forma, para a execução dos serviços e consultoria técnica, a empresa possui notória especialização para realização dos serviços especificados, atende a todos os requisitos necessários exigidos pela legislação pertinente, conforme o amparo legal:

1. Inciso II do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso VI do Art. 13 do mesmo ordenamento jurídico, bem como, a Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União”. Do texto legal, se extraem: “O objetivo deve ser serviço técnico profissional especializado; O serviço deve ter natureza singular; O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado.”

2. Inciso III do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021.

A empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, destaca-se, notoriamente, em todo o Brasil realizando e executando os serviços já elencados para **273 órgãos públicos da esfera municipal**, simultaneamente, em 16 estados brasileiros, dentre seus 10 anos de atuação no mercado, sendo reconhecida no país como uma empresa especializada em transparência pública para prefeituras.

A empresa declara também que, o profissional técnico, Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, comprova possuir NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, para realizar consultoria, assessoria e ministrar treinamentos, tendo demonstrado conhecimento e plena capacitação no desenvolvimento da área, atendendo a todos os requisitos exigidos e esperados, acumulando muitos anos de experiência como Administrador da empresa CR2, onde atua conforme comprova seu currículo resumido abaixo descrito:

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, representante legal e administrador na empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, possui conhecimentos da Lei de Acesso à Informação pelo Instituto Legislativo Brasileiro; Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios pela Escola Nacional de Administração Pública, participou do Encontro Município Transparente pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, atua como palestrante em eventos para a Administração Pública.

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto

de fatores e condições que proporcionam ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação. A **CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA** é líder de mercado, porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em assessoria técnica na área da Transparência Pública e consequente treinamento para os servidores públicos e prefeituras.

A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções da **CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA**, inclusive seus produtos e serviços como Criação e implantação de Site Governamental, Fornecimento, implantação e licença do software em nuvem Portal CR2 (Portal da Transparência) e Assessoria em Transparência Pública, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois no caso estão presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal, assim como no art. 74, inciso I e inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

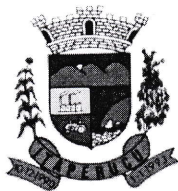
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

RICARDO
FERNANDES DA
FONSECA
JUNIOR:93179049200

Assinado digitalmente por RICARDO FERNANDES
DA FONSECA JUNIOR:93179049200
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, O=
ICP-Brasil, CN=RICARDO FERNANDES DA
FONSECA JUNIOR:93179049200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 11:33:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ricardo Fernandes da Fonseca Junior
Administrador/Representante Legal

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.422846/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Itaperuçu, 08 de abril de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA (CR2)**, CNPJ **23.792.525/0001-02**, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 24/08/2023 até a presente data, na prestação de serviços profissionais de desenvolvimento e hospedagem de website, de consultoria e assessoria à manutenção do site institucional com registro de domínio (pa.gov.br), Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e apresentação de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Atenciosamente,


Silmara Machado de Jesus

Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 241/2025



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara, deste 10/05/2017 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores Municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Inhangapi, 09 de agosto de 2022.

INHANGAPI

CAMARA:3482409

4000135

Assinado de forma digital por
INHANGAPI
CAMARA:34824094000135
Dados: 2022.08.09 11:10:36
-03'00'

JOAO CHARLES
OLIVEIRA DA
COSTA:832556303
63

Assinado de forma digital
por JOAO CHARLES
OLIVEIRA DA
COSTA:83255630363
Dados: 2022.08.09 11:11:08
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001/63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 26/04/2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Anapu, 08 de abril de 2021.

AELTON FONSECA
SILVA:64095169249

Assinado de forma digital por
AELTON FONSECA
SILVA:64095169249
Dados: 2021.04.08 14:05:29 -03'00'

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A(O) **FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ**, com sede na R MUNICIPALIDADE, 839 - REDUTO - BELÉM - PA - CEP.: 66.050-350, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 2608755000107, certifica para os devidos fins que o (a) aluno (a) **SOHANA LETICIA ROCHA CAMPOS**, matricula 2017.07.16348-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.278.832-41, nascido (a) em 01/07/1998, no Estado Pará, CONCLUIU o CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, Reconhecido pela Portaria MEC nº 570 publicada no D.O.U 20/04/2009. Renovado pela Portaria MEC nº 207 D.O.U 07/07/2020. Certificamos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) colou grau no dia 02/09/2021 e que o seu diploma está em processo de expedição.

Belém, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A(O) **FACULDADE IDEAL WYDEN**, com sede na TV DOS TUPINAMBAS, 461 - BATISTA CAMPOS - BELÉM - PA - CEP.: 66.025-610, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 2696435000148, certifica para os devidos fins que o (a) aluno (a) **TAYANE CAROLINY NUNES FLEXA RODRIGUES**, matrícula 2020.51.34146-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.442.532-50, nascido (a) em 02/06/2001, no Estado Pará, CONCLUIU o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Reconhecido pela Portaria MEC nº 138 publicada no D.O.U 22/02/2011. Renovado pela Portaria MEC nº 917 D.O.U 28/12/2018. Certificamos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) colou grau no dia 14/09/2022 e que o seu diploma está em processo de expedição.

Belém, 14 de setembro de 2022.

ELEN LOBO ANDRADE DO NASCIMENTO
Secretário(a) Geral

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR,
CPF 931.790.492-00, concluiu o curso
Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
realizado no período de 19/04/2016 a 09/05/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 06 de maio de 2016.



Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

Histórico do Participante

Nome: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00

Curso: Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios - Período: 19/04/2016 a 09/05/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	15,00	• Acesso à Informação: um direito de todos. • Abrangência da LAI. • Regulamentando a LAI no município. • Regulamentação local: lei ou decreto? • Dispositivos de regulamentação obrigatória, recomendável e auxiliar.
Exercício Avaliativo 2	25,00	
Exercício Avaliativo Final	44,00	
Total do curso :	84,00	

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código *eL6EWZjbK*, em 06/05/2016 às 22:10 horas.

Atestamos que **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**
participou do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE - Excelência na Administração Pública, promovido
pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União,
em Belém/PA, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Belém, 06 de fevereiro de 2017.



WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Secretário Executivo



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RICARDO FONSECA, CPF nº 93179049200
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFGM) - TURMA 03
no período de 2 fevereiro 2015 a 22 fevereiro 2015
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 80,00

Brasília, 22 de fevereiro de 2015


Simone Dourado
Coordenação de Ensino a Distância - COEDI


Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB



PROGRAMA DO CURSO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFGM) - TURMA 03

- Módulo Único - Lei de Acesso à Informação no Brasil
 - Unidade 1 - Informações: Acesso e Divulgação
 - Unidade 2 - Onde Promover a Lei de Acesso à Informação
 - Unidade 3 - Obtendo Acesso à Informação Pública
 - Unidade 4 - Confidencialidade dos Documentos
 - Unidade 5 - Cuidados com a Informação de Acesso Restrito
 - Unidade 6 - Dentro da Regulamentação da LAI
 - Unidade 7 - Novidades em Regulamentos da LAI
 - Unidade 8 - Em Outras Palavras

Fundamentação legal: art. 281, § 2º, inciso VI do ATC 8/2014 e art. 28 do ATC 10/2011.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

hzHpvBdVSH

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
JULIANA OLIVEIRA, CPF nº 022.129.162-80
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 1
no período de 9 de junho de 2022 a 6 de agosto de 2022
com carga horária de 35 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 6 de agosto de 2022

Leonardo Augusto de Andrade Barbosa
Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Ronaldo Luiz Leite Oliveira
Coordenador da COTREN - ILB



PROGRAMA DO CURSO

DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 1

- **Módulo I** - Noções de Direito Administrativo: Contratos
 - Unidade 1 - Introdução ao Contrato Administrativo
 - Unidade 2 - Características do Contrato Administrativo
 - Unidade 3 - Reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato
 - Unidade 4 - Cláusulas exorbitantes em favor da Administração
- **Módulo II** - Comentários à Lei 8.666/93
 - Unidade 1 - Disposições Preliminares
 - Unidade 2 - Da Formalização dos Contratos e da Alteração dos Contratos
 - Unidade 3 - Da Execução dos Contratos
 - Unidade 4 - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos
- **Módulo III** - Noções de Administração Orçamentária
 - Unidade 1 - O que é Orçamento Público?
 - Unidade 2 - Dotação Orçamentária X Recursos Financeiros
 - Unidade 3 - Estágios e execução das despesas orçamentárias
 - Unidade 4 - Créditos adicionais, restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

Fundamentação legal: Resolução n° 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

e04EdF66ZU

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

FERNANDA LASSANCE MAYA AZEVEDO, CPF nº 00967762260

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 01 A

no período de 16 de setembro de 2016 a 6 de outubro de 2016

com carga horária de 12 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 6 de outubro de 2016


Simone Dourado

Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN


Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
JULIANA OLIVEIRA, CPF nº 022.129.162-80
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - TURMA 2 (PARCERIA ILB/UFGM)
no período de 6 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 20 de agosto de 2022

Leonardo Augusto de Andrade Barbosa
Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Ronaldo Luiz Leite Oliveira
Coordenador da COTREN - ILB



PROGRAMA DO CURSO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - TURMA 2 (PARCERIA ILB/UFGM)

- Módulo Único - Lei de Acesso à Informação no Brasil
 - Unidade 1 - Informações: Acesso e Divulgação
 - Unidade 2 - Onde Promover a Lei de Acesso à Informação
 - Unidade 3 - Obtendo Acesso à Informação Pública
 - Unidade 4 - Confidencialidade dos Documentos
 - Unidade 5 - Cuidados com a Informação de Acesso Restrito
 - Unidade 6 - Dentro da Regulamentação da LAI
 - Unidade 7 - Novidades em Regulamentos da LAI
 - Unidade 8 - Em Outras Palavras

Fundamentação legal: Resolução nº 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

RHV1VFC60G

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVIP WYDEN

O(A) Reitor(a) do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVIP WYDEN, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, na data de 15/12/2022, e a colação de grau na data de 17/02/2023, confere o título de TECNÓLOGO (A) a BOANERGES JUNIOR SANTOS DA GAMA, nacionalidade BRASILEIRO(A), natural de PARÁ, nascido(a) em 03/02/1998, portador(a) da Cédula de Identidade 6828757, órgão expedidor PC/PA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caruaru - PE, 11 de Abril de 2023.

UNIFAVIP
wyden

JONATAS ELIM MACIAL FRUTUOSO DO
NASCIMENTO
REITOR (A)

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVIP WYDEN

SOCIEDADE DE EDUC DO VALE DO IPOJUCA LTDA
CNPJ: 002.738.361/0001-65

Credenciamento: Portaria nº 661, de 22/5/2017, DOU nº 97, Seção 1, Pág. 84, de 23/5/2017.

Curso de ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Reconhecimento: Portaria MEC nº 838, de 20/09/2022, DOU nº 187, Seção 1, Pág. 45, de 30/09/2022.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.

Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o nº 3976, Livro 1, fls 1730, em 11/04/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº SRD/6329255-IP/2023.

Rio de Janeiro - RJ, 11/04/2023



ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016



31290002364567



Faci

DeVry
Brasil



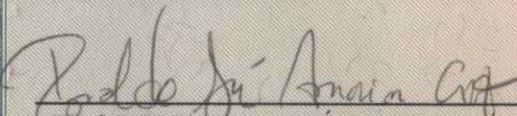
O Diretor Geral da FACI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em 20 de agosto de 2015, confere o título de *Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*

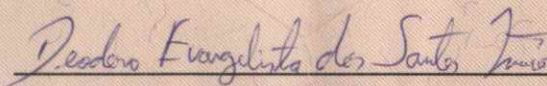
A Deodoro Evangelista dos Santos Júnior

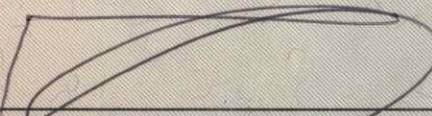
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 6532957/POLÍCIA CIVIL/PA - BRASILEIRO, NASCIDO EM 14 DE MAIO DE 1993
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 21 de agosto de 2015.


Prof. RONALDO JOSÉ AMORIM CAMPOS
Diretor Geral


Diplomado(a)


Prof. ISMAEL LIMA LEITE
Coordenador Geral Acadêmico

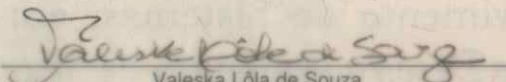
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, reconhecido pela Portaria nº 138, de 21 de fevereiro de 2011, D.O.U. de 22/02/2011 – Seção I – p. 18 e renovado através da Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, D.O.U. de 27/12/2012 – Seção I – p. 13 e 50

FACI – DeVry Brasil

Diploma Reg. sob nº 00218

Livro: 13TADS15-1 Folhas: 00218

Em: 21 / 08 / 2015


Valeska Lôla de Souza

Supervisora do Núcleo de Atendimento ao Aluno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

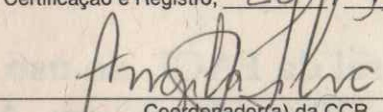
Diploma registrado sob o nº. 211

Livro: 113TADS82 fls. nº. 011 em 20 / 05 / 2016

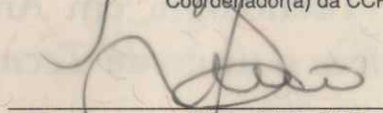
Processo nº. 001 / 2016 por delegação de competência do

Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 612/63 e nº 7/64.

Coordenadoria de Certificação e Registro, 20 / 11 / 2016


Coordenador(a) da CCR

VISTO:


Diretor(a) do CIAC



O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO BACHARELADO, em 30 de junho de 2023 e a colação de grau em 12 de agosto de 2023, confere o título de Bacharela a:

JULIANA THAÍS PAES DE OLIVEIRA

nascida em 11 de março de 1996, no Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº 6691668 - PC/PA, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

BELEM, 22 de agosto de 2023.

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor

<https://fibrapara.webapp.abaris.com.br/diploma/2426.2426.0d5c93f5b786> | Código de Validação: 2426.2426.0d5c93f5b786

CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA
Mantenedora: Faculdades Integradas Brasil Amazonia
CNPJ: 04.236.516/0001-90

Recredenciamento: Portaria nº 55 de 14/01/2020, D.O.U de 15/01/2020, seção 1, pág. 14.

CURSO DE DIREITO BACHARELADO
BACHARELADO

Reconhecimento: Portaria nº 204, de 25/06/2020, publicada no D.O.U de 07/07/2020, seção 1, pág. 32.

Diploma registrado sob nº **1505187**, Livro **2023/1**, Fls. **1505187**, Processo nº **2023/1-1505187**. De acordo com o disposto no § 2º do art. 99 do decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

BELEM, 10 de setembro de 2023.



Rebeca Souza Marinho
Secretária Acadêmica





DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins **JOSÉ FELIPE DE SOUZA LIMA**, registrado sob matrícula: **202051122382**, graduou-se nesta Instituição de Ensino Superior o curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, tendo cumprido toda sua grade acadêmica.

Informamos ainda que o (a) referido aluno participou da colação de grau do semestre em questão, que ocorreu em 17/01/2025.

Ressaltamos que o diploma encontra-se em tramitação de registro.

Belém, 28 de abril de 2025.

SECRETARIA SETORIAL DE ALUNOS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que BOANERGES JUNIOR SANTOS DA GAMA matrícula 1236247, concluiu o Curso de em *, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, , com carga horária total de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas.

Disciplinas que compõem a grade curricular.

DISCIPLINA	CH	FREQ.	NOTA	RESULTADO
APIS e Web Services	24	-	96	Aprovado
Arquiteturas de Back End	24	-	86	Aprovado
Banco de dados Relacionais e Não relacionais	24	-	80	Aprovado
Cultura e Práticas DevOps	24	-	82	Aprovado
Design da Experiência do Usuário	24	-	93	Aprovado
Disciplina Eletiva: Humanidades	24	-	86	Aprovado
Estratégia Digital e Web Analytics	24	-	94	Aprovado
Frameworks de Front End - React	24	-	89	Aprovado
Gerenciamento Ágil de Projetos	24	-	100	Aprovado
Linguagem Java Script	24	-	91	Aprovado
Padrões Web - HTML, CSS	24	-	90	Aprovado
Plataformas de Back End - Python	24	-	84	Aprovado
Programação Web com Node JS	24	-	90	Aprovado
Qualidade de Software para Web	24	-	89	Aprovado
Requisitos Ágeis e Arquitetura de Software	24	-	91	Aprovado
Servidores Web e Computação em Nuvem	24	-	96	Aprovado
CARGA HORÁRIA TOTAL	384			

Mínimo para aprovação: 70 pontos

Área de conhecimento: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

O certificado de conclusão encontra-se em fase de confecção e registro.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA PAOLI CALDERARO
CPF: ***.839.186-**
Secretária Acadêmica
Data: 17/01/2025 10:24:45 -03:00



***Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação e Lei 9.394/96, recredenciada através da Portaria CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.**



Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code ou acesse o endereço <http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código 1C34FC7069AE3450BB51DC8D8FFE8427.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que TAYANE CAROLINY NUNES FLEXA RODRIGUES matrícula 1233479, concluiu o Curso de Pós-graduação 'lato sensu' - Especialização em Desenvolvimento Web Full Stack*, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, no período de 04 de julho de 2023 a 24 de dezembro de 2024, com carga horária total de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas.

Disciplinas que compõem a grade curricular.

DISCIPLINA	CH	FREQ.	NOTA	RESULTADO
APIS e Web Services	24	-	97	Aprovado
Arquiteturas de Back End	24	-	93	Aprovado
Banco de dados Relacionais e Não relacionais	24	-	78	Aprovado
Cultura e Práticas DevOps	24	-	93	Aprovado
Design da Experiência do Usuário	24	-	93	Aprovado
Disciplina Eletiva: Humanidades	24	-	83	Aprovado
Estratégia Digital e Web Analytics	24	-	98	Aprovado
Frameworks de Front End - React	24	-	91	Aprovado
Gerenciamento Ágil de Projetos	24	-	100	Aprovado
Linguagem Java Script	24	-	73	Aprovado
Padrões Web - HTML, CSS	24	-	83	Aprovado
Plataformas de Back End - Python	24	-	91	Aprovado
Programação Web com Node JS	24	-	90	Aprovado
Qualidade de Software para Web	24	-	82	Aprovado
Requisitos Ágeis e Arquitetura de Software	24	-	94	Aprovado
Servidores Web e Computação em Nuvem	24	-	91	Aprovado
CARGA HORÁRIA TOTAL	384			

Mínimo para aprovação: 70 pontos

Área de conhecimento: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

O certificado de conclusão encontra-se em fase de confecção e registro.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA PAOLI CALDERARO
CPF: ***.839.186-**
Secretária Acadêmica
Data: 17/01/2025 10:28:24 -03:00



***Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação e Lei 9.394/96, recredenciada através da Portaria CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.**



Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code ou acesse o endereço <http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código 1C34FC7069AE3450119BD3857A7AFED2.